

**PORTRARIA Nº 101 / 2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Camboriú-SC, 12 de março de 2021.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo II da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado de Curso do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia;
- b) Servidora AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA FARO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1929423;
- c) Servidor ANTONIO JOSÉ PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3159543;
- d) Servidora CLAUDIA DAMO BÉRTOLI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169896;
- e) Servidor LEONARDO TALAVERA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1200633;
- f) Servidor LUIZ IVAN MARTINHÃO SOUTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1818931;
- g) Servidor LUIZ FELIPE UNGERICHT, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2456317;
- h) Servidor MARCIO PEREIRA SOARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754925;
- i) Servidora NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1836745, membra do NUPE;
- j) Servidor RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1276108;
- k) Servidor WILSON JOSÉ MORANDI FILHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642616;
- l) Discente DEUVÉQUIO JUAN FERREIRA;
- m) Discente FABIANA SARAMENTO;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

**Art. 3º Competências do Colegiado de Curso:**

- I - analisar e deliberar as matérias que dizem respeito as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- II - deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- III - emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica, administrativa, disciplinar e funcional, no âmbito do curso;
- IV - exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

**Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.****(Assinado digitalmente em 12/03/2021 16:20 )**

SIRLEI DE FATIMA ALBINO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/CAM (11.01.03.01)  
Matrícula: 2105264

**Processo Associado: 23350.000001/2021-12**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **101**, ano: **2021**, tipo: **PORTRARIA**, data de emissão: **12/03/2021** e o código de verificação: **2262f67f81**